



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 15.705, de 19 de fevereiro de 2024.

Decreta **LUTO OFICIAL** durante **03 (três) dias**, em todo o território do município de Itabuna pelo motivo que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e,

CONSIDERANDO o profundo pesar e consternação que atinge toda a população itabunense pelo falecimento do **CANTOR CLÓVIS FIGUEIREDO LEITE** (conhecido popularmente como “**Kokó do Lordão**”), ocorrido hoje (19/02/2024 – segunda-feira), na cidade de Salvador-Bahia;

CONSIDERANDO que o saudoso **CANTOR CLÓVIS FIGUEIREDO LEITE**, atuou no município de Itabuna de forma notável no ramo musical, o qual, se destacou como vocalista e Líder da Banda Lordão por mais de 50 anos e, ainda, contribuído para a cultura itabunense, tendo inclusive, em reconhecimento à sua valiosa atuação, recebido o **Título de Cidadão Itabunense** e a **Medalha da Comenda do Mérito Firmino Alves**, concedidos pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipais;

CONSIDERANDO finalmente, que temos que homenagear todos aqueles que cumpriram integralmente o dever cívico de bem servir, para que seu exemplo dignificante seja repassado às novas gerações, dando-lhes a consciência que nós, seres humanos, nascemos para amar, servir e transformar o mundo, construindo uma sociedade mais humana e justa,

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL** durante **03 (três) dias**, em todo território do município de Itabuna, pelo falecimento do **CANTOR CLÓVIS FIGUEIREDO LEITE**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 19 de fevereiro de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO Assinado de forma digital por
PINHEIRO MENDES ROSIVALDO PINHEIRO
DOS SANTOS MENDES DOS SANTOS
Dados: 2024.02.20 13:29:39
-03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo